

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA - RN
PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2024

OBJETO: “contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN, em caráter de exclusividade, bem como dos créditos decorrentes de ordens judiciais, com a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário...”

O Banco Bradesco S/A, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, CNPJ: 060.746.948/0001-12, por seus representantes subscritores da presente, com o fito exclusivo de avaliar o certame em tela, bem como baseado nos princípios basilares regentes da matéria e ainda no princípio da segurança jurídica, solicita o que segue:

Inicialmente, cumpre-nos parabenizá-los pela iniciativa de promover este certame, o que de início já revela a postura e intenções límpidas da Administração.

Prezaríamos obter as informações abaixo elencadas:

- 1) Considerando o disposto no art. 21, parágrafo 9º da Lei 14.133/2020, que dispõe a **respeito da obrigatoriedade de abertura de conta específica**, na qual serão realizados os respectivos créditos para a finalidade de processamento da folha de pagamento dos servidores da educação, **confirmar nosso entendimento que esse Órgão irá abrir conta corrente específica no Banco vencedor do certame (Contratado) para viabilizar o pagamento de salários, de vencimentos e de benefícios de qualquer natureza aos profissionais da educação. SIM, será providenciado.**

ESTRUTURA DE ATENDIMENTO

- 2) É correto afirmar que durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município pode ser agência ou posto de atendimento ou correspondente com capacidade de atender plenamente os servidores? **SIM**
- 3) Considerando a exigência de 02 (dois) funcionários, é correto afirmar que cabe ao banco vencedor mensurar a quantidade/necessidade de manutenção dos funcionários, desde que os servidores sejam atendidos de maneira satisfatória? **SIM**
- 4) Caso o Bradesco seja vencedor do certame, pedimos confirmar o entendimento de que a estrutura que o banco possui nas dependências da Prefeitura poderá ser mantida em comum acordo entre as partes durante a vigência do contato. **SIM, inclusive o edital prevê a concessão de uso de espaço físico para a instalação de agência ou posto bancário,**
- 5) Está correto o entendimento de que, durante a vigência contratual, apenas o Banco vencedor do certame será autorizado a manter/installar estruturas de atendimento (Agência/Posto de Atendimento Bancário/Posto de Atendimento Eletrônico e/ou correspondente bancário) nas dependências da prefeitura? **SIM**
- 6) O Banco vencedor do certame será a única instituição a realizar propaganda e comercialização de serviços/produtos nas dependências da Prefeitura, durante o prazo do contrato? **SIM**

FOLHA DE PAGAMENTO

- 7) O órgão disponibilizará os recursos financeiros para pagamento dos servidores com quantos dias de antecedência? (floating) **COM ANTECEDÊNCIA DE 05 (CINCO) DIAS**
- 8) Pedimos nos informar se o número de servidores previsto no edital corresponde a matrículas (funcionais/pagamentos) ou a pessoas (CPF's)? Caso se refira a matrículas, qual o número de pessoas/CPF's? **Corresponde à matrículas. Atualmente o número de pessoas/CPF's é de 1.680.**



9) Pedimos informar o valor da folha líquida. **O valor líquido da última folha foi de R\$ 5.017.005,92 (cinco milhões, dezessete mil, cinco reais e noventa e dois centavos).**

10) Pedimos informar a pirâmide salarial dos servidores separado conforme abaixo: **EM ANEXO**

PIRÂMIDE POR CPF'S					
Faixa Salarial (R\$/mês)	Ativos concursados	Ativos celetistas	Ativos comissionados/contratados	Aposentados e pensionistas	Estagiários
Até R\$1000					
De R\$ 1.000,01 à R\$ 2.000,00					
De R\$ 2.000,01 à R\$ 4.000,00					
De R\$ 4.000,01 à R\$ 10.000,00					
De R\$ 10.000,01 a R\$ 15.000,00					
Acima de R\$ 15.000,00					

TARIFA

11) Confirmar o entendimento que será assegurado aos beneficiários dos créditos apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 (conta corrente), sendo desconsiderado quaisquer outras gratuidades que excederem a mencionadas regulamentações. **SIM**

12) Caso a resposta à pergunta anterior seja negativa, para os serviços de transferência via TED e DOC o qual possui quantidade de transações especificadas em cada Resolução, considerando a modalidade de transferência via PIX (gratuito) que possibilita a realização de transferências sem limitações, favor confirmar nosso entendimento que o Banco contratado estará desobrigado de conceder as isenções de TED e DOC que excederem a mencionadas regulamentações (Circular BACEN nº 3.338/06 (conta salário) e na Resolução CMN nº 3.919/10 - conta corrente.) **SIM**

Solicitamos que as respostas sejam encaminhadas via e-mail: edineia.cecilio@bradesco.com.br; alyne.ortega@bradesco.com.br; gleise.canela@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br; graziele.rodilha@bradesco.com.br; michelle.gardezani@bradesco.com.br ou pelo fax nº (11) 3684-4861.

BANCO BRADESCO S/A
CNPJ: 60746.948/0001-12